



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 022/2019

Súmula: Dispõe sobre mudança do Feriado Municipal de 13/06/2018 “Dia do Padroeiro Santo Antônio” de Indianópolis – Estado do Paraná.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o feriado municipal do dia 13 de junho de 2019 (quinta-feira) – **Dia do Padroeiro de Indianópolis**, para o dia 10 de junho de 2019 (segunda-feira), exceto na Divisão Municipal de Saúde e Conselho Tutelar, que estabelecerão plantão especial de atendimento e os serviços de coleta de lixo serão executados normalmente.

Parágrafo Único – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 07h30min do dia 11 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de maio de 2019.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8068
Página nº: B - 06
Data de: 22/05/2019